



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/TO

Processo nº 08297.004142/2022-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS E A EMPRESA A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

A União por intermédio a Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins, com sede na 103 Sul (ACSO 1), Avenida LO 01, Lote 53, CENTRO, CEP 77015-028, na cidade de Palmas/Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **REGINALDO DONIZETTI GALLAN BATISTA**, nomeado pela Portaria DG/PF Nº 771 de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 013-A, de 18.01.2023 - Seção 2- EDIÇÃO EXTRA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 17.667, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 041, de 01.03.2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.080.111/0001-50, sediado na Av. Sargento Herminio Sampaio, 3100 - Sala 1220 - CEP: 60.355-512 - Presidente Kennedy em Fortaleza - Ceará doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DA SILVA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 2004010003464, expedida pela SSP-CE, e CPF nº 037.174.383-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.004142/2022-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato Nº **04/2023-SR/PF/TO**, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período 03/05/2024 a 02/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 6.232,69 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 74.792,35 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	01	Serviço de motorista com CNH "D" para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins. Postos fixos, em regime de trabalho de 40 horas semanais CBO 7823-05	Palmas/TO	1 posto	R\$ 5.799,55	R\$ 69.594,55
	02	Diária de motorista COM PERNOITE sob demanda.	Palmas/TO	20	Sob Demanda	R\$ 4.186,40

03	Diária de motorista SEM PERNOITE sob demanda.	Palmas/TO	10	Sob Demanda	R\$ 1.011,40
----	--	-----------	----	-------------	--------------

2.2. Resguardar o direito a reajuste futuro.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 339037
PI: PF99900AG24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

Palmas/TO, na data da assinatura.

REGINALDO DONIZETTI GALLAN BATISTA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/TO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
ANDERSON DA SILVA MARTINS
A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

TESTEMUNHA 1
(Assinado Eletronicamente)

TESTEMUNHA 2
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DA SILVA MARTINS**, **Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DONIZETTI GALLAN BATISTA**, **Superintendente Regional**, em 05/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HIGOR FAUSTINO MOURA, Gestor de Contrato**, em 05/02/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33654510&crc=78EA5D57.

Código verificador: **33654510** e Código CRC: **78EA5D57**.

Referência: Processo nº 08297.004142/2022-93

SEI nº 33654510